FS FIDC NP – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 21.397.569/0001-02

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	09/jan/2015	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classes de Cotas:	Sênior, Sub. Mezanino e Júnior	**Consultora:**	Tercon Investimentos Ltda.
Auditoria:	MGI Assurance Auditores Independentes SS	**Agente de Cobrança:**	GPA Factoring Fomento Mercantil Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados". Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em Direitos Creditórios de naturezas diversas não é possível apresentar a políticas de concessão dos correspondentes créditos. Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais;(b) títulos de emissão do BACEN;(c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "a" e "c"; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusivamente e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade (o enquadramento será verificado pelo Custodiante previamente a cada cessão): a) ser representado por duplicatas, cheques, notas promissórias, com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), Cédulas de Crédito Bancário, Certificados de Recebíveis Imobiliários, boletos de cartão de crédito, Cédulas de Produto Rural financeira e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; b) ser originado de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral; c) ter valor mínimo de R$ 80,00; d) ter valor máximo de R$ 800,0 mil ; e) ter prazo de vencimento mínimo de 7 dias; e f) ter prazo de vencimento máximo de 730 dias;
Limites de Concentração:	Cedente: Não há limite; Sacado: Não há limite;
Subordinação:	Cotas Seniores: Mínimo de 33,3% do PL em Cotas Subordinadas; Cotas Subordinadas Mezanino: 16,7% do PL em Cotas Subordinadas Junior;
Nº de Cotistas (set/25):	Cotas Sênior: 02; Cotas Subordinadas: 02;

Regulamento: 25/out/2024

Rating

Subclasse	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Set/15 (Inicial)
Subordinadas Júnior	**brCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 13/fev/2026

Analistas

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0707
rony.sabino@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2025, afirmou o rating '**brCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do FS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (FS FIDC NP – Classe Única / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no

que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramentos													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	Mín.50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. (Mezanino + Júnior)	Mín.33,3% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín.16,7% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

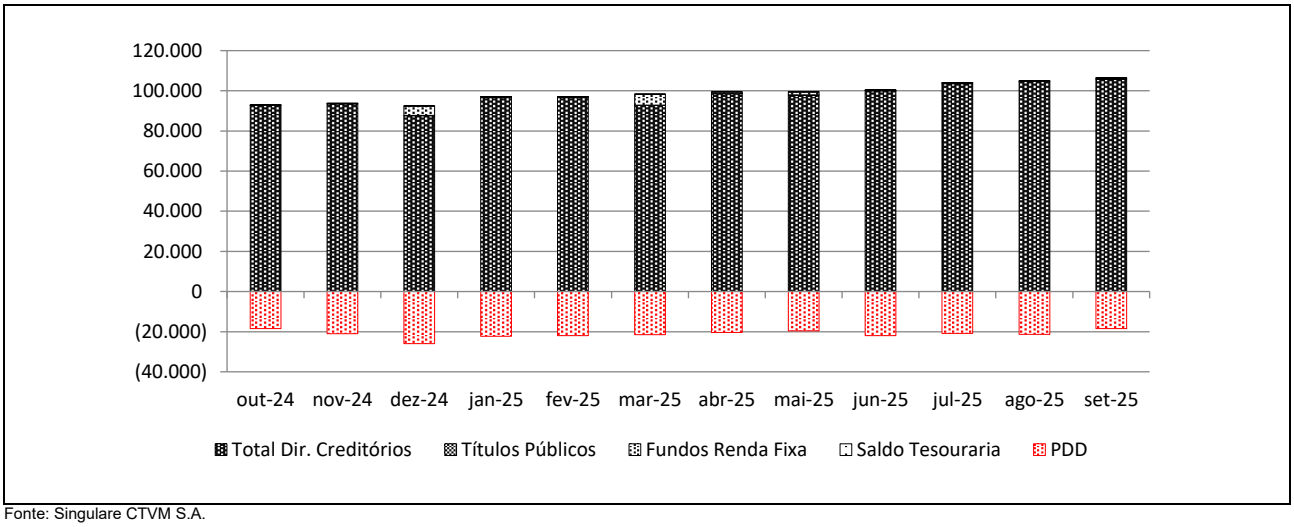
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	80.817	83.778	70.527	89.431	86.483	82.334	89.483	89.114	90.192	95.707	95.847	95.612
Créditos Vencidos	11.912	9.751	17.130	7.452	10.429	10.357	9.059	8.745	9.773	7.870	8.736	10.171
Total Dir. Creditórios	**92.729**	**93.529**	**87.657**	**96.882**	**96.912**	**92.691**	**98.541**	**97.859**	**99.964**	**103.577**	**104.583**	**105.783**
Títulos Públicos	102	130	92	93	105	117	99	99	119	230	197	100
Fundos Renda Fixa	1	3	4.690	1	0	5.430	755	1.465	298	44	31	560
Saldo Tesouraria	2	9	1	3	1	2	10	0	1	2	0	4
Total Geral da Carteira	**92.835**	**93.672**	**92.440**	**96.979**	**97.019**	**98.241**	**99.405**	**99.423**	**100.381**	**103.853**	**104.810**	**106.447**
PDD	-18.405	-21.025	-25.953	-22.254	-22.024	-21.553	-20.393	-19.539	-21.999	-20.929	-21.259	-18.447
PL	**74.743**	**73.303**	**69.827**	**74.889**	**75.995**	**77.737**	**80.128**	**82.177**	**80.850**	**83.265**	**84.116**	**88.269**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	108,1%	114,3%	101,0%	119,4%	113,8%	105,9%	111,7%	108,4%	111,6%	114,9%	113,9%	108,3%
Créditos vencidos	15,9%	13,3%	24,5%	10,0%	13,7%	13,3%	11,3%	10,6%	12,1%	9,5%	10,4%	11,5%
Total Dir. Creditórios	**124,1%**	**127,6%**	**125,5%**	**129,4%**	**127,5%**	**119,2%**	**123,0%**	**119,1%**	**123,6%**	**124,4%**	**124,3%**	**119,8%**
Títulos Públicos	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,3%	0,2%	0,1%
Fundo Renda Fixa	0,0%	0,0%	6,7%	0,0%	0,0%	7,0%	0,9%	1,8%	0,4%	0,1%	0,0%	0,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**124,2%**	**127,8%**	**132,4%**	**129,5%**	**127,7%**	**126,4%**	**124,1%**	**121,0%**	**124,2%**	**124,7%**	**124,6%**	**120,6%**
PDD	-24,6%	-28,7%	-37,2%	-29,7%	-29,0%	-27,7%	-25,5%	-23,8%	-27,2%	-25,1%	-25,3%	-20,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio de Direitos Creditórios												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias úteis)	49	45	45	44	39	40	41	32	42	43	46	44

Posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	90.830	92.533	87.506	97.677	98.546	95.337	102.484	101.955	105.330	109.736	110.729	113.329
% PL	121,5%	126,2%	125,3%	130,4%	129,7%	122,6%	127,9%	124,1%	130,3%	131,8%	131,6%	128,4%
Confissão de Dívidas	12.602	11.784	10.797	10.045	9.211	8.359	7.286	7.634	6.529	6.129	6.455	5.276
% PL	16,9%	16,1%	15,5%	13,4%	12,1%	10,8%	9,1%	9,3%	8,1%	7,4%	7,7%	6,0%
Nota Promissória Física	10.874	10.811	10.771	10.730	11.097	11.032	10.914	10.567	10.491	10.428	10.415	10.339
% PL	14,5%	14,7%	15,4%	14,3%	14,6%	14,2%	13,6%	12,9%	13,0%	12,5%	12,4%	11,7%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	1.794	1.942	2.078	2.533	2.070	2.329	2.146	1.679	1.735	2.459	1.304	893
% PL	2,4%	2,6%	3,0%	3,4%	2,7%	3,0%	2,7%	2,0%	2,1%	3,0%	1,6%	1,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	15,9%	13,3%	24,5%	10,0%	13,7%	13,3%	11,3%	10,6%	12,1%	9,5%	10,4%	11,9%
Vencidos > 15 dias / PL	9,8%	8,7%	12,0%	5,4%	4,7%	7,9%	7,4%	7,7%	9,2%	7,9%	7,9%	7,3%
Até 15 dias / PL	6,1%	4,6%	12,5%	4,5%	9,0%	5,4%	3,9%	2,9%	2,9%	1,5%	2,5%	4,6%
De 16 a 30 dias / PL	5,7%	0,3%	7,4%	0,7%	0,5%	2,5%	1,0%	0,8%	1,5%	0,6%	0,7%	0,3%
De 31 a 60 dias / PL	0,3%	4,6%	0,5%	1,2%	0,9%	1,5%	2,0%	2,5%	1,3%	1,1%	1,0%	0,9%
De 61 a 90 dias / PL	0,5%	0,3%	0,6%	0,4%	0,5%	0,8%	1,0%	1,4%	2,5%	0,3%	0,4%	0,5%
De 91 a 120 dias / PL	0,6%	0,4%	0,2%	0,2%	0,4%	0,5%	0,7%	0,4%	1,2%	2,6%	0,5%	0,4%
De 121 a 180 dias / PL	0,7%	0,9%	1,1%	0,7%	0,4%	0,6%	0,8%	0,7%	0,6%	1,5%	3,4%	2,7%
Acima de 180 dias / PL	2,1%	2,1%	2,3%	2,3%	2,0%	1,9%	1,8%	1,9%	2,1%	1,8%	1,8%	2,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração nos maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	54,5%	53,7%	46,5%	56,8%	52,3%	48,7%	57,6%	57,6%	62,6%	69,3%	69,2%	70,4%
5 maiores Cedentes	97,9%	97,9%	92,4%	97,8%	91,8%	86,8%	93,5%	91,8%	94,8%	99,5%	100,6%	98,2%
10 maiores Cedentes	124,8%	125,7%	122,1%	123,0%	117,8%	111,4%	117,3%	114,3%	117,4%	119,4%	122,1%	115,2%
20 maiores Cedentes	141,7%	144,7%	142,8%	144,2%	141,9%	134,0%	137,1%	134,4%	138,0%	139,9%	141,0%	132,4%
Maior Sacado	28,8%	28,8%	27,4%	24,7%	28,3%	31,1%	38,4%	37,6%	42,1%	40,1%	46,5%	57,1%
5 maiores Sacados	69,5%	67,2%	56,6%	62,2%	65,1%	55,9%	65,2%	63,8%	64,2%	70,1%	74,2%	76,4%
10 maiores Sacados	86,9%	86,7%	78,5%	81,7%	81,2%	72,2%	79,4%	78,7%	80,2%	86,4%	88,7%	88,9%
20 maiores Sacados	103,7%	105,9%	101,1%	103,7%	99,8%	90,3%	95,4%	95,2%	96,3%	101,4%	102,8%	102,3%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

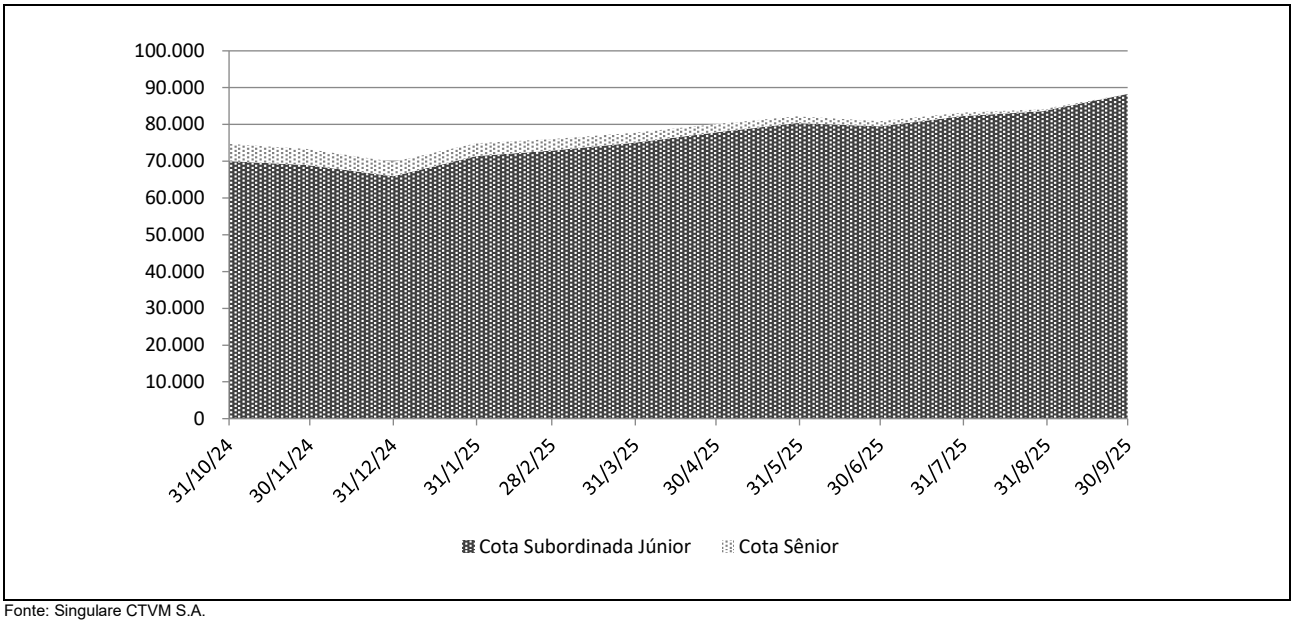
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / maior Cedente	1,7	1,8	2,0	1,7	1,8	2,0	1,7	1,7	1,6	1,4	1,4	1,4
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,0	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8
PL Sub / maior Sacado	3,3	3,3	3,4	3,9	3,4	3,1	2,5	2,6	2,3	2,5	2,1	1,8
PL Sub / 5 maiores Sacados	1,3	1,4	1,7	1,5	1,5	1,7	1,5	1,5	1,5	1,4	1,3	1,3
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,1	1,1	1,2	1,2	1,2	1,3	1,2	1,2	1,2	1,1	1,1	1,1
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$)								
Data	Cota Sênior			Cotas Subordinadas Júnior				PL do Fundo
	Quant.	$ / Unid.	$ Total	Quant.	$ / Unid.	$ Total	Sub. Total (%)	
30/9/25	0	0	0	25	3.548	88.269	100,0%	88.269
29/8/25	4.850	0	512	25	3.360	83.604	99,4%	84.116
31/7/25	4.850	0	953	25	3.309	82.312	98,9%	83.265
30/6/25	4.850	0	1.390	25	3.194	79.460	98,3%	80.850
30/5/25	4.850	0	1.822	25	3.230	80.355	97,8%	82.177
30/4/25	4.850	0	2.249	25	3.130	77.879	97,2%	80.128
31/3/25	4.850	1	2.673	25	3.017	75.063	96,6%	77.737
28/2/25	4.850	1	3.093	25	2.930	72.902	95,9%	75.995
31/1/25	4.850	1	3.508	25	2.869	71.381	95,3%	74.889
31/12/24	4.850	1	3.920	25	2.649	65.907	94,4%	69.827
29/11/24	4.850	1	4.327	25	2.772	68.975	94,1%	73.303
31/10/24	4.850	1	4.730	25	2.814	70.013	93,7%	74.743

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

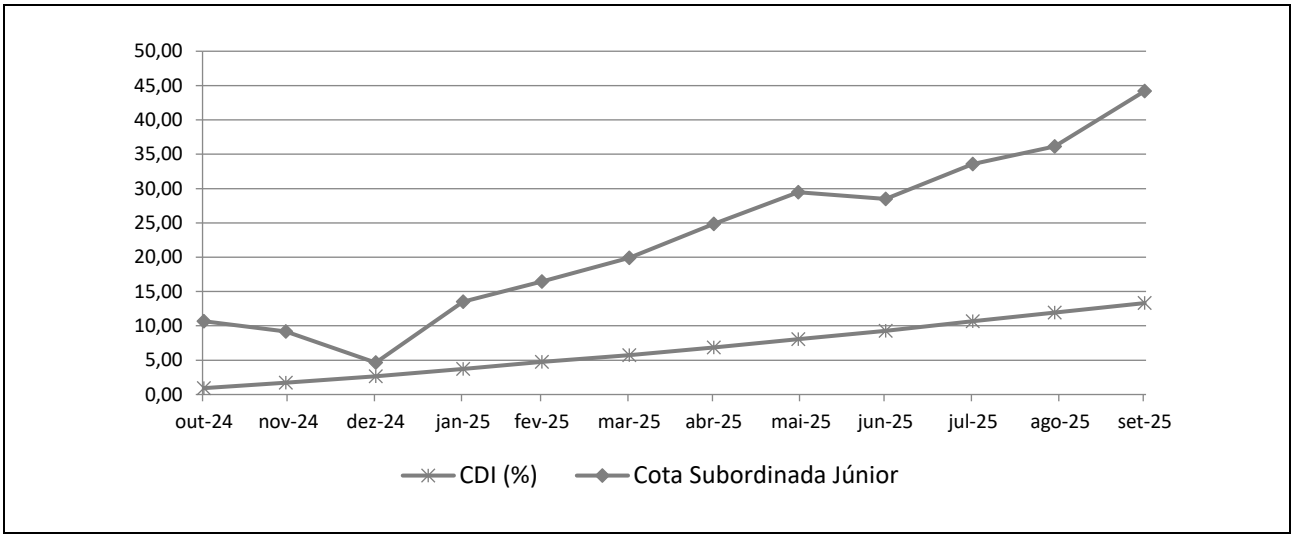


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	0,00	0,00	13,69	5,92	485,14	44,19
ago-25	1,16	11,95	1,00	85,90	13,69	1,92	165,22	36,13
jul-25	1,28	10,66	1,00	78,39	12,57	3,96	310,20	33,56
jun-25	1,10	9,27	1,00	91,15	11,45	-0,75	-68,13	28,48
mai-25	1,14	8,08	1,00	87,81	10,35	3,70	324,75	29,45
abr-25	1,06	6,86	1,00	94,71	9,25	4,12	389,94	24,83
mar-25	0,96	5,75	1,00	103,73	8,17	2,97	307,58	19,90
fev-25	0,99	4,74	2,01	203,79	7,10	2,58	261,92	16,44
jan-25	1,01	3,72	1,00	98,50	4,99	8,47	836,40	13,51
dez-24	0,93	2,68	1,00	107,54	3,96	-4,16	-446,57	4,64
nov-24	0,79	1,73	1,00	125,72	2,93	-1,35	-170,09	9,19
out-24	0,93	0,93	1,00	107,76	1,91	-0,29	-31,79	10,68

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do FS FIDC – Classe Única (Fundo) reuniu-se no dia 27 de novembro de 2025. A reunião foi registrada na Ata Nº 20251127-07.

2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administrador / Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; iii) Regulamento do Fundo e iv) Demonstrações Financeiras.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora e a Consultora Especializada do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**